

TERMO DE REFERÊNCIA**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Processo nº 328/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos de captação e produção audiovisual para atendimento às necessidades do Departamento de Comunicação Social do Uni-FACEF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smartphone profissional para captação audiovisual – Apple iPhone 17 Pro Max, 256 GB Smartphone profissional para captação audiovisual MARCA/MODELO OBRIGATÓRIO: Apple iPhone 17 Pro Max, capacidade de 256 GB. IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA: smartphone Apple da linha Pro Max, geração iPhone 17, com tela Super Retina XDR OLED de 6,9 polegadas, resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp, tecnologia ProMotion com taxa adaptativa de até 120 Hz e estrutura nas dimensões aproximadas de 78,0 x 163,4 x 8,75 mm, com peso aproximado de 231 g. PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO: chip Apple A19 Pro, armazenamento interno nativo de 256 GB. A capacidade deverá ser exatamente de 256 GB ou superior apenas se o fornecimento ocorrer sem qualquer acréscimo de preço para a Administração, mantendo obrigatoriamente o mesmo modelo iPhone 17 Pro Max. SISTEMA DE CÂMERAS: sistema de câmera Fusion Pro de 48 MP, composto por câmera principal Fusion de 48 MP, ultra-angular Fusion de 48 MP e teleobjetiva Fusion de 48 MP, com estabilização óptica, foco automático e recursos nativos de captura profissional. VÍDEO: gravação em 4K Dolby Vision, incluindo gravação de até 120 qps na câmera principal, Modo Cinema, Modo Ação, Apple ProRes, ProRes RAW e Apple Log 2, além de estabilização cinemática de vídeo. CONECTIVIDADE FÍSICA: porta USB-C com suporte a USB 3 de até 10 Gb/s e DisplayPort, necessária para transferência de arquivos de alta capacidade e integração com acessórios de captação. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: produto novo, original, sem uso, sem ativação prévia, em embalagem original lacrada, acompanhado dos acessórios originais de fábrica e com garantia aplicável ao mercado brasileiro. A cor do aparelho é indiferente. NÃO SERÃO	Unidade	1	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00

	ACEITOS: iPhone 17, iPhone 17 Pro, iPhone Air, gerações anteriores, aparelhos recondicionados, seminovos, usados, versões de demonstração, clones, réplicas ou smartphones de qualquer outra marca. A denominação "iPhone 17 Pro Max" é requisito do objeto e não referência meramente indicativa.				
2	Estabilizador gimbal de 3 eixos para smartphone – DJI Osmo Mobile 7P com Módulo Multifuncional MARCA/MODELO OBRIGATÓRIO: DJI Osmo Mobile 7P, com Módulo Multifuncional. ESTRUTURA E ESTABILIZAÇÃO: estabilizador eletrônico portátil de 3 eixos para smartphone, modelo Osmo Mobile 7P, com tripé integrado, braçadeira magnética para smartphone e haste extensora integrada com extensão máxima aproximada de 215 mm. COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL: deverá suportar smartphones com peso entre 170 e 300 g, espessura entre 6,9 e 10 mm e largura entre 67 e 84 mm, faixa compatível com as dimensões e o peso do Apple iPhone 17 Pro Max especificado no Item 1. MÓDULO MULTIFUNCIONAL: o fornecimento deverá incluir o Módulo Multifuncional original DJI previsto para o modelo Osmo Mobile 7P, integrado ao conjunto de rastreamento e recursos complementares do equipamento. Não será aceita a versão básica sem o referido módulo quando este fizer parte do conjunto comercial especificado. ALIMENTAÇÃO: bateria interna Li-Po de aproximadamente 3350 mAh e autonomia nominal aproximada de até 10 horas em condições de referência do fabricante. FIXAÇÃO: porta inferior com rosca padrão de 1/4 de polegada para montagem em tripés e suportes, além do tripé integrado ao próprio equipamento. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: produto novo, original DJI, sem uso, em embalagem original lacrada, com todos os componentes e acessórios originais correspondentes ao kit Osmo Mobile 7P adquirido e garantia aplicável ao mercado brasileiro. NÃO SERÃO ACEITOS: DJI Osmo Mobile 7, Osmo Mobile SE, Osmo Mobile 6, modelos de outras gerações, gimbals sem haste extensora integrada, versões sem o conjunto funcional correspondente ao Osmo Mobile 7P ou estabilizadores de qualquer outra marca. O modelo "DJI Osmo Mobile 7P" é requisito do objeto.	Unidade	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
3	Câmera mirrorless com lente de kit – Canon EOS R50 + RF-S 18-45mm F4.5-6.3 IS STM Câmera mirrorless com lente de kit MARCA/MODELO OBRIGATÓRIO: Canon EOS R50 + lente Canon RF-S 18-45mm F4.5-6.3 IS STM. CORPO DA CÂMERA: Canon EOS R50, sistema mirrorless com montagem Canon RF, sensor CMOS APS-C de 24,2 megapixels e processador	Unidade	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00

	DIGIC X. FOCO E DISPARO: sistema Dual Pixel CMOS AF II, com detecção e rastreamento de assuntos, cobertura ampla de foco e até 651 zonas AF; disparo contínuo de até 12 fps com 1ª cortina eletrônica e até 15 fps com obturador eletrônico. VÍDEO: gravação 4K sem crop em até 30 qps com oversampling de 6K e Full HD em até 120 fps, além de saída HDMI limpa e possibilidade de uso como webcam por UVC/UAC. MONITORAMENTO E CONECTIVIDADE: visor eletrônico com aproximadamente 2,36 milhões de pontos, tela LCD articulável e sensível ao toque, conexão USB-C, Wi-Fi e Bluetooth integrados. LENTE INCLUÍDA NO KIT: lente original Canon RF S 18-45mm F4.5-6.3 IS STM, montagem RF-S, fornecida conjuntamente com o corpo da câmera. A contratação refere-se ao kit completo, não apenas ao corpo. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: câmera e lente novas, originais Canon, sem uso, em embalagem original do kit ou em embalagens originais de fábrica equivalentes que comprovem o fornecimento conjunto dos componentes especificados, com tampas, bateria, carregador e demais acessórios originais aplicáveis ao kit comercializado. NÃO SERÃO ACEITOS: Canon EOS R100, EOS R10, EOS R8, EOS RP ou qualquer outro corpo Canon, ainda que tecnicamente semelhante; câmeras de outras marcas; corpo avulso sem a lente RF-S 18 45mm F4.5-6.3 IS STM; ou kit com lente distinta. A denominação "Canon EOS R50 + RF-S 18-45mm F4.5-6.3 IS STM" é requisito do objeto.				
04	Lente grande-angular de alta luminosidade para Canon RF MARCA/MODELO OBRIGATÓRIO: SIGMA 16mm F1.4 DC DN Contemporary, montagem Canon RF, edição C017. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: lente SIGMA 16mm F1.4 DC DN da linha Contemporary, edição C017, destinada a câmeras mirrorless com sensor APS-C e fornecida obrigatoriamente na versão de montagem nativa Canon RF. ESPECIFICAÇÃO ÓPTICA: distância focal fixa de 16 mm, abertura máxima F1.4, abertura mínima F16, construção óptica de 16 elementos em 13 grupos, diafragma arredondado de 9 lâminas e ângulo de visão aproximado de 79,9 graus na versão Canon RF. FOCO E UTILIZAÇÃO: distância mínima de foco aproximada de 25 cm, ampliação máxima de 1:9,9 e sistema de foco automático apropriado para uso fotográfico e videográfico. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: rosca de filtro de 67 mm, dimensões aproximadas de 72,2 mm de diâmetro por 90,3 mm de comprimento e peso aproximado de 415 g na versão Canon RF. IDENTIFICAÇÃO	Unidade	1	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00

	COMERCIAL: código de barras/EAN da versão Canon RF: 00-85126-40272-3. A conferência do encaixe Canon RF e do código da versão deverá ocorrer no recebimento, de modo a impedir fornecimento de variante destinada a outra montagem. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: produto novo, original SIGMA, sem uso, em embalagem original lacrada, acompanhado de para-sol LH716-01, tampa frontal LCF-67mm III, tampa traseira compatível e demais itens originais previstos pelo fabricante para esta versão. NÃO SERÃO ACEITOS: versões da mesma lente para Canon EF-M, Sony E, Nikon Z, Fujifilm X, L Mount ou Micro Four Thirds; lentes SIGMA de outras distâncias focais; lentes de outras marcas; ou qualquer versão que exija adaptador para montagem na Canon EOS R50. O encaixe Canon RF nativo é obrigatório.				
--	---	--	--	--	--

O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, caracterizando-se como bens de uso comum, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica que ultrapassem esse período.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras aplicáveis à vigência e à execução da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de atualização e ampliação do parque de equipamentos utilizado pelo Departamento de Comunicação Social em estúdio, aulas, entrevistas, eventos, coberturas institucionais e produções externas, buscando ampliar a qualidade das imagens e vídeos, a mobilidade e a estabilidade das captações e o apoio às atividades práticas desenvolvidas com os alunos. A fundamentação e os quantitativos estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar que integra este Termo de Referência.

A indicação das marcas e modelos constantes das especificações deste Termo de Referência decorre de necessidade técnica relacionada à adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação Social do Uni-FACEF, especialmente na produção de fotografias, vídeos institucionais, entrevistas, cobertura de

eventos, produção de conteúdo para mídias digitais, registros acadêmicos e demais atividades de comunicação institucional.

Os equipamentos foram definidos a partir das características técnicas necessárias para atender ao padrão de qualidade pretendido pela Administração, considerando, conjuntamente, aspectos como qualidade de captação de imagem e vídeo, desempenho em diferentes condições de iluminação, estabilidade, mobilidade, compatibilidade entre equipamentos, facilidade de operação, integração ao fluxo de produção audiovisual e possibilidade de utilização em ambientes internos e externos.

A indicação dos modelos Apple iPhone 17 Pro Max 256 GB, DJI Osmo Mobile 7P, Canon EOS R50 com lente RF-S 18-45mm e SIGMA 16mm F1.4 DC DN Contemporary para Canon RF busca estabelecer um parâmetro técnico objetivo de desempenho e qualidade, permitindo que a Administração defina de forma clara as características mínimas esperadas dos equipamentos.

A escolha desses modelos de referência também considera a complementaridade do conjunto. O smartphone profissional possibilita captações rápidas e móveis; o estabilizador proporciona maior estabilidade e fluidez às gravações realizadas com smartphone; a câmera mirrorless possibilita produção fotográfica e audiovisual com maior controle técnico; e a lente grande-angular de alta luminosidade amplia as possibilidades de enquadramento, especialmente em ambientes internos, eventos e situações que demandem maior abertura de lente.

No caso específico da Canon EOS R50 e da lente SIGMA 16mm F1.4 DC DN Contemporary para montagem Canon RF, a especificação da montagem é necessária para assegurar a compatibilidade física e funcional entre o corpo da câmera e a lente, evitando a aquisição de componentes incompatíveis e assegurando o pleno aproveitamento do conjunto.

A indicação dos modelos, portanto, não decorre de preferência comercial ou de favorecimento de determinado fabricante, mas da necessidade de estabelecer um referencial técnico concreto para uma contratação destinada a atividades profissionais de comunicação institucional.

Os modelos indicados deverão ser entendidos como referência técnica, sendo admitidos equipamentos de outra marca ou modelo que comprovadamente apresentem características, desempenho, qualidade, compatibilidade e funcionalidades equivalentes ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, desde que atendam integralmente às necessidades da Administração.

A adoção dessa metodologia busca conciliar a adequação técnica dos equipamentos às necessidades do Departamento de Comunicação Social com a preservação da competitividade do certame, em conformidade com o art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Tribunal de Contas também reconhece a possibilidade de utilização de marca ou modelo como referência quando a identificação facilita a compreensão do objeto, desde que sejam admitidas soluções equivalentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de quatro bens permanentes: smartphone profissional, estabilizador gimbal de três eixos, câmera mirrorless com lente de kit e lente grande-angular de alta luminosidade. O conjunto será utilizado em estúdio, aulas, entrevistas, eventos, coberturas institucionais e produções externas, proporcionando diferentes possibilidades de captação e maior integração ao fluxo de produção audiovisual existente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Padrões mínimos de qualidade: os equipamentos deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, apresentar desempenho compatível com produção audiovisual institucional, acadêmica e externa e ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.

- Prazo de fabricação/validade: por se tratar de equipamentos permanentes, deverão ser produtos de fabricação corrente e comercialização regular, sem restrição de uso decorrente de obsolescência ou descontinuidade incompatível com a finalidade da contratação.

- Forma de acondicionamento: os produtos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, entregues em embalagem original, íntegra e adequada ao transporte, acompanhados dos acessórios e manuais aplicáveis.

- Sustentabilidade: deverão ser observadas boas práticas de acondicionamento, transporte e descarte das embalagens, priorizando materiais recicláveis quando disponíveis e evitando desperdícios. Ao final da vida útil, eventual descarte deverá observar as normas aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos.

- Expectativa de funcionamento: os equipamentos deverão estar aptos ao uso imediato após o recebimento, sem necessidade de adaptações incompatíveis com sua finalidade.

- Certificações e regularidade: os produtos deverão atender às exigências legais e regulatórias aplicáveis ao mercado brasileiro, quando incidentes.

- Garantia de funcionamento: deverá ser observado, no mínimo, o prazo legal aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual ou do fabricante mais vantajosa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de formalização do pedido/empenho junto ao fornecedor contratado, em remessa única.

• Do local da entrega:

Os itens deverão ser entregues na Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400 – Bairro São José, Franca/SP.

• Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, 12 meses de garantia nos equipamentos, sem prejuízo de prazo de garantia do fabricante superior ao mínimo legal.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) a ser formalmente designado(a) pelo Uni-FACEF, na forma do artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, para a boa execução técnica e administrativa do contrato.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Conferir, no recebimento, a quantidade, a integridade, a autenticidade, os modelos e as versões dos equipamentos.
- Verificar especialmente a compatibilidade da lente com a montagem Canon RF e a presença dos acessórios e manuais aplicáveis.
- Registrar eventuais divergências, avarias ou defeitos e comunicar formalmente a contratada para as providências cabíveis.
- Acompanhar o atendimento das condições de garantia e assistência técnica, quando necessário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade, especificações e funcionamento dos bens, mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, em ato motivado do agente competente.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com julgamento por ITEM, conforme recomendação constante do Estudo Técnico Preliminar.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As exigências de habilitação serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11.748/23 e no edital, contemplando, conforme aplicável, a habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Eventuais exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto. A documentação de habilitação compreenderá:

I – Habilitação Jurídica, conforme legislação aplicável;

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente (municipal, estadual e federal);

III – Qualificação Econômico-Financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado preliminar total da contratação é de R\$ 24.495,00 (vinte quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme valores preliminares constantes do Estudo Técnico Preliminar, devendo o valor estimado definitivo ser confirmado pela pesquisa de preços integrante do processo, em observância ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos destinados à aquisição de bens permanentes, observada a disponibilidade orçamentária.

A contratação será atendida pela Ficha Orçamentária nº 36 – Equipamentos e Material Permanente.

Franca, 17 de setembro de 2026.

Profa. Fúlvia Nassif Jorge Facury